

DESPACHO V.P. N.º 18 / 2020

ANO LECTIVO 2020/2021

TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES

Ref. ^a	Acção	Início	Fim	Local e Observações
1	Candidatura (Online)	31-07-2020	11-09-2020	Página web do ISCAL
2	Afixação dos editais que tornam públicas as decisões		23-09-2020	Página web do ISCAL
6	Apresentação das reclamações sobre as decisões	23-09-2020	25-09-2020	Divisão Académica - ISCAL div.academica@iscal.ipl.pt
7	Decisão sobre as reclamações		30-09-2020	Divisão Académica - ISCAL div.academica@iscal.ipl.pt
9	Matrícula e inscrição*	28-09-2020	02-10-2020	Portal académico

*No ato de matrícula/inscrição devem os candidatos admitidos requerer os respetivos pedidos de Creditação referentes a todos os anos do plano curricular conforme **Despacho V.P.N.º 15 / 2019**.
https://www.iscal.ipl.pt/images/2020/05/Despacho_creditacoes_15_2020.pdf

NOTA: Conforme disposto no n.º 8 do art.º 5.º do Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 230 – 29 de novembro, “Os pedidos de creditação são solicitados no ano letivo de ingresso para o curso todo”.

Documentos necessários à candidatura *online* (upload)

- 1) Certidão de média final de curso;
- 2) Certidão de discriminação de unidades curriculares do curso;
- 3) Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade;
- 4) Cartão de contribuinte;
- 5) Ficha ENES ou Histórico de candidatura ao ensino superior¹⁾ (Facultativo);

¹⁾O documento é solicitado na Direção Geral de Ensino Superior (DGES).

Emolumentos:

Taxa de candidatura de 63,00€ (não reembolsável).

Nota Importante:

- 1) Caso não pretenda facultar fotocópia do mesmo, deverá apresentar presencialmente o documento para validação dos dados na Divisão Académica.
- 2) Ao abrigo do **Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD)**, toda a documentação exigida no acto de candidatura é apenas e só para efeitos de análise dos candidatos na sua seriação, todos os dados pessoais serão conservados durante o período legalmente obrigatório (para candidatos admitidos aos cursos de licenciatura), sendo os documentos dos candidatos não admitidos, destruídos 1 mês após o início das aulas, qualquer funcionário que exerça funções na Divisão Académica é responsável pelo tratamento dos dados dos candidatos admitidos aos cursos de licenciatura, os dados pessoais a serem divulgados na página do ISCAL são, o número de candidato, nome de candidato e a situação (Admitido, Não Admitido, Condicional). Os candidatos têm o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento, acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua rectificação, apagamento e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, podendo para o efeito solicitar documento específico para o exercício desse direito. Pode o candidato retirar o consentimento para o presente tratamento, em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efectuado com base no consentimento propriamente dito para efeitos do cumprimento de obrigações e do exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados, interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros. Caso o candidato considere ter sido violado o RGPD poderá apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

Caso os candidatos seleccionados não se matriculem ou desistam dentro do prazo fixado para a matrícula/inscrição, perdem o direito à vaga, e neste caso, as vagas libertas serão atribuídas ao candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seriação aplicáveis.

Lisboa, 3 de junho de 2020,

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho